



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



## PROJETO DE LEI Nº 179/2025.

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de adesão com a Associação de Turismo Rota, Águas e Pedras do Médio Alto Uruguai – ATAP.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Águas e Pedras – ATAP, integrando-se à Governança da Região Turística, bem como aos Programas de Desenvolvimento Turístico por ela elaborados, a qual agrega os municípios com potencial turístico da Região Rota Águas e Pedras, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo do Ministério do Turismo- MTUR, e com as ações definidas por seus órgãos de gestão.

**Art. 2º** Para serem alcançados os objetivos do Termo de Adesão fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ATAP numerário no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais.

**Art. 3º** O Termo de Adesão firmado entre o Município e a ATAP terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo em vigor enquanto perdurar o interesse do Público em integrar-se à referida Associação, observadas as disposições de seu Estatuto Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, como segue:

Órgão: 05 - SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TURISMO

Projeto/Atividade: 2092 - Manutenção do Departamento Municipal do Turismo

Rubrica: 333.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Águas e Pedras – ATAP, integrando o Município à Governança Regional de Turismo.

Publicado no mural da Câmara  
Mun. de Vereadores de Pinhal  
de 2025/05/10/2025

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS  
SECRETARIA - PROTOCOLO  
Nº 9619035  
Entrada: 960919035  
Data: 960919035



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



A participação do Município na Rota, Águas e Pedras possibilitará maior visibilidade às nossas potencialidades turísticas, ampliando a promoção regional e o acesso a programas de desenvolvimento do setor. Essa integração fortalece o comércio local, atrai visitantes e proporciona condições favoráveis para a instalação de novos empreendimentos, gerando emprego e renda à comunidade.

Diante da relevância da proposta para o crescimento econômico e social do Município, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Pinhal/RS, 29 de setembro de 2025.

**LUIZ CARLOS**

**PINTO**

**RIBEIRO:647**

**73167068**

Assinado de forma  
digital por LUIZ

CARLOS PINTO

RIBEIRO:64773167068

Dados: 2025.09.29

16:16:38 -03'00'

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

